



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS

Nº 016/2022

Pelo presente de CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Pedra Azul, Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, de uma parte, como **CONTRATANTE**, o Município de Pedra Azul, CNPJ nº 18.414.565/0001-80, representado, neste ato, por seu Prefeito o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº MG-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Porte, nº 340, Bairro: Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e da outra parte como **CONTRATADA** a empresa **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, CNPJ: 32.372.827/0001-12**, com sede à Q 1104 Sul Alameda 13, nº 42, casa, Bairro: Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO neste ato representado por seu(s) representante(s) no final nomeado(s), tem justos e contratados o que abaixo segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.2 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8 666/93, em decorrência do **Processo administrativo nº 029/2022**, gerado pela **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será a contratação da empresa JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204 (Empresário Exclusivo) para apresentação do Show gospel do cantor "DAVI SACER" nas festividades de comemoração do 110 aniversário de emancipação Política da cidade de Pedra Azul/MG.

### CLAUSULA TERCEIRA – LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DO SHOW

3.1 A apresentação será em palco armado no Parque de Exposições em Pedra Azul-MG (sede) conforme especificado a seguir:

ORDEM	NOME DA ATRAÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE INCIO	DURAÇÃO-MINIMA DO SHOW
01	DAVI SACER	30/05/2022	A partir das 21h30min	01:40hrs

JADSON DE AGUIAR  
TEIXEIRA:763079052  
Assinado de forma digital por  
JADSON DE AGUIAR  
TEIXEIRA:76307905204  
Dados: 2022.03.22 16:45:43 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## CLAUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço ajustado entre as partes para a execução do presente contrato será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que será pago da seguinte forma: 30% até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e o restante, 70%, até o primeiro dia útil anterior à data da apresentação.

4.2 Os pagamentos serão efetuados no **Banco Nu Pagamentos S.A, Agência 0001, Conta Corrente 34044970-6**, em nome da empresa **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, CNPJ: 32.372.827/0001-12**

## CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

### 5.1 CONTRATANTE

- Responsabilizar-se-á pelos recursos necessários para o pagamento dos serviços ora contratados na forma descrita na clausula quarta deste contrato;
- Responsabilizar-se-á pelas licenças, alvarás, ponto de energia, aluguel, montagem de palco, som e iluminação necessária à apresentação dos artistas descritos na clausula primeira deste contrato;
- Responsabilizar-se-á pela segurança, com pessoal capacitado, que garanta a integridade física, durante a apresentação, dos artistas e sua equipe.
- Responsabilizar-se-á pela licença autoral para comunicação ao público de obras musicais a serem executadas;
- Responsabilizar-se-á pela hospedagem e alimentação, para a banda e sua equipe, bem como, água, sucos, refrigerantes, alimentos (tipo lanche) exigido para o camarim, exceto bebidas alcoólicas;

### 5.2 CONTRATADO(S)

- Responsabilizar-se-á pelo transporte dos (as) artistas/banda e sua equipe, (local de origem até a cidade de Pedra Azul/MG – ida e volta);
- Informar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo, nome e RG dos artistas, banda e equipe de apoio para fins de reserva de hospedagem, alimentação e acesso ao local do evento.
- Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e previdenciários oriundos deste contrato.

JADSON DE  
AGUIAR  
TEIXEIRA:76307  
905204

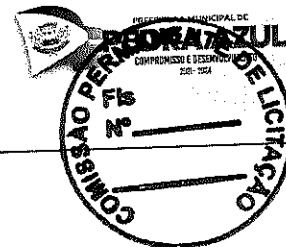
Assinado de forma  
digital por JADSON DE  
AGUIAR  
TEIXEIRA:7630790520  
Dados: 2022.03.22  
16:46:00 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte infratora pagará, a título de indenização a outra parte, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, para ressarcimento as perdas e danos ocasionados.

6.2 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, como calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso decorrente de trânsito, atraso ou cancelamento de vôo, doença da artista, fenômeno catastrófico de qualquer natureza, etc., as partes deverão pactuar outra data para a realização do show, observando a disponibilidade da agenda dos artistas.

6.3 A não realização do show por culpa da **CONTRATANTE**, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato, ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física dos artistas ou de seus músicos, no local onde deveria dar-se à apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do saldo devedor referido, cobrável exclusivamente por ser considerado líquido e certo.

6.4 As imagens e sons durante as apresentações poderão ser usadas pela Contratante em divulgação (chamadas/informativos em TVs, rádios, folderes e cartazes) de futuros eventos do município.

## CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes com o presente contrato, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s): 10.01.02 – 13.392.20.2106 – 13.392.20.6015 - 3.3.90.39.00 – Apoio a Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares – **Ficha:** 1099, 1105 – **Fonte:** 100

JADSON DE  
AGUIAR  
TEIXEIRA:763  
07905204

Assinado de forma  
digital por JADSON DE  
AGUIAR  
TEIXEIRA:76307905204  
Dados: 2022.03.22  
16:46:12 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



## CLAUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

## CLAUSULA NONA - OMISSÕES

9.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

Pedra Azul/MG, 22 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

### Contratada:

**Nome:** JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204.

JADSON DE AGUIAR


Assinatura por extenso: TEIXEIRA:76307905204

Assinado de forma digital por JADSON DE  
AGUIAR TEIXEIRA:76307905204  
Dados: 2022.03.22 16:46:34 -03'00'


RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço residencial:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### Testemunhas:

2.   
\_\_\_\_\_

CPF: 045.151.009-7.

2.   
\_\_\_\_\_

CPF: 094.034.536-64

Parecer jurídico: